PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.041, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.993,06 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 17.993,06 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Gestão Administrativa
12.122.0003.2.034 – Manutenção das atividades da Semec – Recursos Livres
184 - 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Gabinete Municipal.
Unidade Orçamentária: 001 – Gestão Administrativa
04.122.0003.2.002 – Manutenção das atividades da Gabinete – Recursos Livres
05 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhista.....R$ 4.993,06
TOTAL..... R$. 17.993,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.993,06 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Educação Cidadã
12.364.0011.2.035 – Manutenção das atividades da UAB
189 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Gabinete Municipal.
Unidade Orçamentária: 001 – Gestão Administrativa
04.122.0003.2.002 – Manutenção das atividades da Gabinete – Recursos Livres
11 - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 4.993,06

TOTAL..... R$. 17.993,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação